



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



**DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS**

# **CERTIFICAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA**

---

**ÁREA FORMATIVA**

**SALVAMENTOS EM GRANDE ÂNGULO**

**NÍVEL 2**

**2018**

**1**



**Entidade Formadora Certificada**  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## ÍNDICE

SALVAMENTOS EM GRANDE ÂNGULO – NÍVEL 2.....	3
ANEXOS.....	11
ANEXO 1 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO SGA – NÍVEL 2 DA ENB .....	12
ANEXO 2 - AVALIAÇÃO PRÁTICA DO MÓDULO SGA – NÍVEL 2.....	16
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS.....	17
ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	18



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



## **PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

### **SALVAMENTOS EM GRANDE ÂNGULO – NÍVEL 2**

#### **1. OBJETIVOS GERAIS**

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais essenciais no âmbito das técnicas de Salvamentos em Grande Ângulo.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Após a conclusão do módulo, os formandos devem:

##### **Saber:**

- Identificar os riscos e condicionalismos inerentes ao ambiente de grande ângulo;
- Descrever os aspetos de segurança aplicáveis nas operações de salvamento em grande ângulo;
- Discriminar as normas e regulamentos;
- Descrever a organização da equipa de salvamento em grande ângulo;  
Especificar o protocolo de atuação;  
Citar as características estruturais e funcionais dos equipamentos
- Listar os procedimentos de verificação e manutenção dos equipamentos;
- Reconhecer a importância da condição física para o desempenho das suas funções.

##### **Saber fazer:**

- Executar corretamente o reconhecimento inicial;
- Avaliar corretamente as situações de risco para o pessoal e equipamentos;
- Utilizar corretamente o equipamento individual e coletivo;
- Executar e implementar corretamente as zonas de trabalho e corrimões de segurança;
- Executar com destreza todas as tarefas inerentes às ancoragens, nós e amarrações, técnicas de progressão e manobras expeditas;
- Executar com destreza sistemas de desmultiplicação de forças e vantagem mecânica;
- Executar com destreza as técnicas de salvamento com e sem maca





- Executar corretamente as técnicas e manobras de emergência.
- Realizar a verificação e manutenção dos equipamentos de acordo com procedimentos estabelecidos;
- Comunicar de forma clara o plano inicial aos elementos da equipa;
- Organizar e dirigir adequadamente o trabalho da equipa.

#### **Saber ser ou estar:**

- Comunicar assertivamente utilizando a terminologia comum;
- Cumprir a doutrina e a uniformização de procedimentos;
- Cumprir prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
- Zelar pela manutenção das condições de segurança na área de trabalho, garantindo a sua segurança, da equipa e das vítimas;
- Organizar e dirigir o “debriefing” com a equipa após a conclusão da operação;
- Manter-se fisicamente apto para o desempenho da função.

### **3. DESTINATÁRIOS**

O módulo SGA – Nível 2 destina-se a pessoal com a categoria mínima de bombeiro de 3.ª classe.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO**

Formação presencial.

### **5. METODOLOGIA DA FORMAÇÃO**

Sessões práticas.

Método expositivo, interrogativo, demonstrativo e ativo.





## 6. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Nós;

Técnicas:

- Técnicas expeditas;
- Técnicas de desmultiplicação de forças;
- Técnicas de salvamento com maca.

Manobras de emergência.

Prática simulada em contexto de avaliação contínua.

## 7. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

50 Horas em horário laboral, pós-laboral ou misto.

## 8. CRONOGRAMA

UNIDADES DE FORMAÇÃO	Horas Teóricas (CT)	Horas Práticas (PS)
Nós	-	1h
Técnicas	-	13h
Prática simulada em contexto de avaliação contínua	-	36h
<b>Subtotal:</b>	<b>0h</b>	<b>50h</b>
<b>Total:</b>	<b>50h</b>	

CT: Científico-Tecnológico; PS: Prática Simulada.

## 9. MODALIDADE DE FORMAÇÃO

Modular não certificada.

## 10. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos formandos é realizada através de avaliação prática contínua, que se inicia no terceiro dia de formação. A avaliação prática contínua incidirá sobre as seguintes técnicas:

- Nós;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- Técnicas expeditas;
- Técnicas de desmultiplicação de forças;
- Técnicas de salvamento com maca.

Na avaliação prática contínua é considerado um conjunto de ERROS GRAVES e de ERROS FATAIS. A classificação dos critérios observados é corrigida em função do número de ERROS GRAVES cometidos. O registo de um ERRO FATAL constitui motivo imediato de exclusão.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20, uma classificação igual ou superior a 10 valores na média e em cada uma das técnicas de avaliação prática contínua.

Para questões de cálculos de arredondamento considera-se que de 9,0 a 9,4 arredonda para 9,0 (nove) valores e que a partir de 9,5 arredonda para 10,0 (dez) valores.

## **11. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

Nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Torre de Manobras das Corporações de Bombeiros e locais no exterior pré-definidos pelos formadores.

## **12. RECURSOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS**

- Quadro didático.

## **13. MATERIAL E EQUIPAMENTO A DISPONIBILIZAR PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DOS FORMANDOS**

- 3 Rádios transmissores portáteis;
- Vestuário de proteção individual adequado, transpirável e protetor para chuva/vento;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- Conjuntos de equipamento individual, conforme 7316/2016, de 03 de junho, da ANPC, compostos por:

1 Capacete de Resgate;  
1 Lanterna individual (tipo Frontal);  
1 Par de Luvas de salvamento;  
1 Arnês de trabalho, tipo A ou C+D;  
1 Cabo duplo de autossegurança, em “Y” de pontas assimétricas (tipo Progress);  
1 Bloqueador ventral (tipo Crool);  
1 Arnês de posicionamento do bloqueador ventral (tipo Secur);  
1 Bloqueador de autossegurança para corda dupla (tipo Shunt);  
1 Descensor individual em corda simples autoblocante (tipo Stop);  
1 Descensor polivalente em Oito;  
1 Bloqueador técnico de ascensão em corda (vulgo punho);  
1 Pedal de progressão (vulgo estribo);  
2 Conectores tipo Q (tipo Maillon Rápido GO);  
1 Conector triangular tipo Q (tipo Delta P11);  
5 Mosquetões simétricos tipo X (oval c/fecho, tipo OK);  
4 Mosquetões HMS (c/fecho, preferencialmente automático);  
1 Mosquetão HMS, para atrito adicional (tipo Freino);  
2 Cordeletas 6mm ou 7mm com 2m de comprimento;  
1 Saco individual de transporte do material (tipo Transport 45L).

- Conjunto de equipamento coletivo, conforme Despacho n.º 7316/2016, de 03 de junho, da ANPC, composto por:

2 Cordas com 100m, semi-estáticas de 10,5mm;  
4 Cordas com 50m, semi-estáticas de 10,5mm;  
6 Sacos para colocação de corda, 22L (tipo Classic);  
20 Anéis de fita de amarração (6 x 150cm, 4 x 120cm, 6 x 80cm, 4 x 60cm);  
30 Metros de fita de amarração tubular de 26mm;  
30 Metros de corda de apoio de 8mm;  
2 Descensores de segurança autoblocante (tipo Rig);  
4 Bloqueadores técnicos de desmultiplicação (tipo Basic);  
1 Aparelho de segurança autoblocante (tipo Grigri);  
6 Roldanas de alto rendimento com placas oscilantes (tipo Rescue);  
3 Roldanas simples de placas fixas (tipo Fixe);





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



2 Roldanas duplas, preferencialmente com placas oscilantes (tipo Twin);  
1 Roldana bloqueadora de alto rendimento (tipo ProTraxion);  
12 Mosquetões simétricos tipo X (oval c/fecho);  
12 Mosquetões tipo HMS (c/fecho);  
1 Placa multiplicadora de amarrações (tipo Pata de Urso);  
1 Protetor de corda móvel (tipo Carterpillar);  
6 Protetores de corda fixa (tipo Protec);  
2 Triângulos de Evacuação;  
2 Descensores polivalentes em Oito;  
1 Maca de Resgate (preferencialmente tipo cesto);  
1 Sacos de transporte dos “Kits. de material” (mínimo 20 litros);  
1 Mala de Primeiros Socorros equipada;  
7 Estacas em varão Elição, com 70cm comprimento e 16mm de diâmetro;  
1 Marreta de 2kg.

- Conjunto opcional de equipamento coletivo, conforme 7316/2016, de 03 de junho, da ANPC, composto por:

1 Corda com 50m, dinâmica, de 10,5mm ou 11mm e saco de transporte;  
10 Mosquetões tipo Q (tipo Maillon Rapid GO);  
2 Mosquetões de aço de grande abertura com fecho automático (tipo Vulcan);  
1 Berbequim autónomo c/ bateria suplente;  
2 Brocas SDS 10mm;  
20 Parabolts M10 70 mm;  
20 Plaquetes M 10;  
2 Chave de boca e luneta 17”;  
2 Martelos para pitonar (tipo Tam Tam).

#### 14. FORMANDOS POR AÇÃO

Mínimo de **oito** (8) e máximo de **dez** (10) formandos por ação.

#### 15. RÁCIO FORMADOR/FORMANDOS

**Um** (1) Formador por **cinco** (5) formandos – Prática Simulada



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Da responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros.

## 17. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- Ser detentor do módulo SGA Nível 1;
- Declaração da prática comprovada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros;
- Declaração da participação regular em treinos operacionais pelo Comandante do Corpo de Bombeiros;
- Declaração do formando como apresenta boas condições físicas e psíquicas, sem antecedentes cardiológicos, neurológicos ou outros que façam pôr em causa a integridade física durante a realização do Curso, conforme o Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro - Termo de Responsabilidade.

## 18. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Os previstos no regulamento interno do corpo de bombeiros do formando;
- Ter cometido infração no que respeita às regras estabelecidas no âmbito da formação;
- Não assinar o Termo de Responsabilidade para a frequência do módulo nas primeiras horas de formação;
- Ter faltado a um número de horas superior a 10% do total do módulo;
- Obter nota inferior a 10 valores, na avaliação contínua.

## 19. CERTIFICAÇÃO

Concluído o módulo com aproveitamento, é emitido um certificado pela ENB.

## 20. RECOMENDAÇÕES

Os formandos devem apresentar-se na formação com:

- Uniforme n.º 3;



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- Documento de identificação e cópia do documento para integrar o dossier técnico-pedagógico.

## 21. BIBLIOGRAFIA

Manual Técnico SGA – Ambiente Falésia, Montanha e Urbano – SRPC, IP-RAM.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## ANEXOS

ANEXO 1 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO SGA – NÍVEL 2 DA ENB

ANEXO 2 – AVALIAÇÃO PRÁTICA DO MÓDULO SGA – NÍVEL 2

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## ANEXO 1 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO SGA – NÍVEL 2 DA ENB



M720Programa-112015

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO

<b>Designação:</b> SALVAMENTOS EM GRANDE ÂNGULO – NÍVEL 2	<b>Código:</b> M720
<b>CNQ:</b> NIL	<b>Código:</b> NIL
<b>Tipo de formação:</b> Aperfeiçoamento técnico.	
<b>Área de formação:</b> Salvamentos em grande ângulo.	
<b>Objetivo geral:</b> Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para integrar equipas em operações de salvamentos em grande ângulo.	
<b>Objetivos específicos:</b> Após a conclusão do módulo, os formandos devem:	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Saber:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os riscos e condicionalismos inerentes ao ambiente de grande ângulo;</li> <li>• Descrever os aspetos de segurança aplicáveis nas operações de salvamentos em grande ângulo;</li> <li>• Discriminar as normas e regulamentos;</li> <li>• Descrever a organização da equipa de salvamentos em grande ângulo;</li> <li>• Especificar o protocolo de atuação (MGO);</li> <li>• Citar as características estruturais e funcionais dos equipamentos;</li> <li>• Listar os procedimentos de verificação e manutenção dos equipamentos;</li> <li>• Reconhecer a importância da preparação física.</li> </ul> </li> <li>2. <b>Saber fazer:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar corretamente o reconhecimento inicial;</li> <li>• Avaliar corretamente as situações de risco para o pessoal e equipamentos;</li> <li>• Utilizar corretamente o equipamento individual e coletivo;</li> <li>• Executar e implementar as zonas de trabalho e os corrimões de segurança;</li> <li>• Executar com destreza todas as tarefas inerentes às ancoragens, amarrações, nós, técnicas de progressão e manobras expeditas;</li> <li>• Executar com destreza sistemas de desmultiplicação de forças e vantagem mecânica;</li> <li>• Executar com destreza as técnicas de salvamento com e sem maca;</li> <li>• Executar corretamente as técnicas de manobras de emergência;</li> <li>• Realizar a verificação e manutenção dos equipamentos, de acordo com os procedimentos estabelecidos;</li> <li>• Comunicar de forma clara o plano de ação inicial ao pessoal da equipa;</li> <li>• Organizar e dirigir adequadamente o trabalho da equipa, se aplicável.</li> </ul> </li> <li>3. <b>Saber ser ou estar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar assertivamente utilizando a terminologia comum;</li> <li>• Cumprir a doutrina e a uniformização de procedimentos;</li> <li>• Cumprir prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;</li> <li>• Zelar pela manutenção das condições de segurança na área de trabalho, garantindo a sua segurança, da equipa e vítimas;</li> <li>• Organizar e dirigir o debriefing com a equipa após a conclusão da operação, se aplicável;</li> <li>• Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.</li> </ul> </li> </ol>	
<b>Destinatários:</b> De acordo com o estabelecido no Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, destina-se a pessoal com a categoria mínima de bombeiro de 3.ª,	

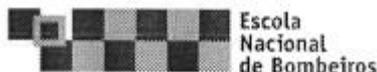
Direção Pedagógica



**Entidade Formadora Certificada**  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
 GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



M720Programa-112015

habilitado com o módulo de Salvamentos em Grande Ângulo – Nível 1, concluído há menos de um ano.

**Modalidade de formação:** Modular não certificada. **Organização da formação:** Presencial.

**Conteúdos programáticos:**

Nós.

Técnicas:

- Técnicas expeditas,
- Técnicas de desmultiplicação de forças;
- Técnicas de salvamento com maca;
- Manobras de emergência.

Prática simulada em contexto de avaliação contínua.

**Carga horária:** 50 horas.

**Horários/cronograma:**

Unidade	Designação	Duração prevista			
		CT	PS	TP	VE
M720U1	Nós	-	1	-	-
M720U2	Técnicas	-	13	-	-
M720U3	Prática simulada em contexto de avaliação contínua	-	36	-	-
Subtotal		-	50	-	-
Total			50		

CT: científico-tecnológico; PS: prática simulada; TP: teórico-prática; VE: visita de estudo.

**Metodologias de formação:** Sessões teóricas e práticas. Métodos expositivo, interrogativo, demonstrativo e ativo.

**Critérios e metodologias de avaliação:**

A avaliação dos formandos é realizada através de **avaliação prática contínua**, que se inicia no terceiro dia de formação.

A **avaliação prática contínua** incidirá sobre as seguintes técnicas:

- Nós;
- Técnicas expeditas;
- Técnicas de desmultiplicação de forças;
- Técnicas de salvamento com maca.

Na avaliação prática contínua é considerado um conjunto de ERROS GRAVES e de ERROS FATAIS. A classificação dos critérios observados é corrigida em função do número de ERROS GRAVES cometidos. O registo de um ERRO FATAL constitui motivo imediato de exclusão.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20, uma classificação igual ou superior a 10 valores na média e em cada uma das técnicas de avaliação prática contínua.

Para questões de cálculos de arredondamento considera-se que de 9,0 a 9,4 arredonda para 9,0 (nove) valores e que a partir de 9,5 arredonda para 10,0 (dez) valores.

**Local de realização:** Nas instalações dos corpos de bombeiros ou em outros locais devidamente homologados pela ENB.

**Recursos técnico-pedagógicos:**

A disponibilizar pelo CB:

- Quadro branco;
- Projetor multimédia;
- Tela de projeção;
- Computador.

A disponibilizar pela ENB:

- Apresentações em formato digital.

Direção Pedagógica



Entidade Formadora Certificada  
 ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
 723 – Enfermagem  
 861 – Proteção de pessoas e bens

certificação  
 a creditada  
 IQC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Escola  
Nacional  
de Bombeiros

M720Programa-112015

**Espacos e equipamentos (a disponibilizar pelo corpo de bombeiros):**

- Sala de formação com um lugar sentado por cada formando em mesas ou cadeiras com apoio, e um para o formador. As mesas/cadeiras dispostas em forma de U ou mediante organização do formador, sendo que a mesa do formador está junto ao quadro branco e computador;
- Casa-escola com, no mínimo, quatro pisos (térreo + 3), limpa e sem produtos contaminantes para os equipamentos, nomeadamente fuligem (não pode ser edifício em que se realizem exercícios práticos de combate a incêndios com fogo real);
- Um poço com profundidade mínima de quatro metros e boca de entrada mínima de 1,50 metro de diâmetro;
- Local em espaço natural, nomeadamente arriba, com altura superior a 20 metros;
- Cinco rádios portáteis;
- Vestuário de proteção individual adequado, por formando;
- Dez conjuntos de equipamento individual, conforme Despacho n.º 3974/2013, de 15 de março, da ANPC, compostos por:
  - ✓ Capacete;
  - ✓ Lanterna individual;
  - ✓ Luvas de salvamento;
  - ✓ Arnês de trabalho, tipo A ou C+D;
  - ✓ Talabarte de progressão, em "Y" de pontas assimétricas;
  - ✓ Bloqueador de segurança (de peito);
  - ✓ Bloqueador anti-queda para corda dupla;
  - ✓ Descensor individual de segurança (autoblocante);
  - ✓ Descensor em oito (preferencialmente com orelhas);
  - ✓ Bloqueador técnico de ascensão (vulgo punho);
  - ✓ Pedal de progressão (vulgo estribo);
  - ✓ Conector tipo Q (tipo G0);
  - ✓ Conector tipo Q (tipo Delta P11);
  - ✓ Cinco mosquetões tipo X (oval c/fecho);
  - ✓ Quatro mosquetões tipo HMS (c/fecho, preferencialmente automático);
  - ✓ Mosquetão tipo HMS, preferencialmente com possibilidade de atrito adicional (tipo freino);
  - ✓ Duas cordeletas 6mm ou 7mm com 2m de comprimento;
  - ✓ Saco de transporte do material.
- Conjunto de equipamento coletivo, conforme Despacho n.º 3974/2013, de 15 de março, da ANPC, composto por:
  - ✓ Duas cordas com 100m, semi-estáticas de 10,5mm ou 11mm e saco de transporte;
  - ✓ Quatro cordas com um mínimo de 50m, semi-estáticas de 10,5mm ou 11mm;
  - ✓ 20 anéis de fita de amarração (6 x 150cm, 4 x 120cm, 6 x 80cm, 4 x 60cm);
  - ✓ 30 metros de fita de amarração tubular de 26mm;
  - ✓ 30 metros de corda de apoio de 8mm;
  - ✓ Dois descensores de segurança (autoblocante, preferencialmente diferente do descensor individual);
  - ✓ Quatro bloqueadores técnicos de desmultiplicação;
  - ✓ Aparelho de segurança autoblocante (tipo *Grigri*);
  - ✓ Oito roldanas de alto rendimento (placas oscilantes);
  - ✓ Duas roldanas duplas (preferencialmente placas oscilantes);
  - ✓ Roldana bloqueadora de alto rendimento (tipo *ProTraction*);
  - ✓ 12 mosquetões tipo X (oval c/fecho);
  - ✓ 12 mosquetões tipo HMS (c/fecho);
  - ✓ Placa multiplicadora de amarrações;

Direção Pedagógica

3

14



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



M720Programa-112015

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Protetor de corda móvel;</li> <li>✓ Dois triângulos de evacuação;</li> <li>✓ Dois descensores em oito;</li> <li>✓ Maca de resgate (preferencialmente tipo cesto);</li> <li>✓ Dois sacos de transporte (mínimo 30 litros);</li> <li>✓ Mala de primeiros socorros;</li> <li>✓ Seis estacas metálicas com mínimo de 70cm comprimento e 16mm de diâmetro;</li> <li>✓ Marreta de 2kg.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto opcional de equipamento coletivo, conforme Despacho n.º 3974/2013, de 15 de março, da ANPC, composto por: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Corda com 100m, dinâmica, de 10,5mm ou 11mm e saco de transporte;</li> <li>✓ 10 mosquetões tipo Q (tipo GO);</li> <li>✓ Dois mosquetões de aço de grande abertura com fecho automático (tipo <i>vulcan</i>);</li> <li>✓ Tripé;</li> <li>✓ Berbequim autónomo;</li> <li>✓ <i>Parabolt</i> (vários);</li> <li>✓ Plaquetes (vários);</li> <li>✓ Chave luneta 17";</li> <li>✓ <i>Pitons</i> (vários);</li> <li>✓ Martelo.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Número de formandos:</b> Mínimo 8 (oito), máximo doze (12).</p> <p><b>Pré-requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os constantes na legislação em vigor;</li> <li>• Robustez física e perfil psíquico necessário ao desempenho de funções, comprovada por declaração do formando, conforme o Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro.</li> </ul>
<p><b>Crítérios de seleção:</b> Da responsabilidade do comandante do corpo de bombeiros.</p>
<p><b>Crítérios de exclusão:</b></p> <p>De verificação alternativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os previstos no regulamento interno do corpo de bombeiros do formando;</li> <li>• Ter cometido infração no que respeita às regras estabelecidas no âmbito da formação;</li> <li>• Ter faltado a um número de horas superior a 10% do total do módulo.</li> </ul>
<p><b>Certificação:</b> Concluído o módulo com aproveitamento, é emitido um certificado pela ENB.</p>
<p><b>Observações:</b></p> <p>Os formandos devem apresentar-se na formação com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uniforme n.º 3;</li> <li>• Documento de identificação (BI/CC) e cópia do documento para integrar o dossier técnico-pedagógico.</li> </ul> <p>Na primeira hora de formação os formandos deverão verificar e atualizar os dados constantes na ficha de identificação do formando e assinar o termo de responsabilidade para a frequência do módulo.</p> <p>A Escola Nacional de Bombeiros declina toda a responsabilidade por quaisquer avarias ou danos que possam ocorrer nos equipamentos durante o período de formação.</p>
<p><b>Bibliografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Textos e documentos eletrónicos disponíveis em <a href="http://elearning.enb.pt/">http://elearning.enb.pt/</a>.</li> </ul>

Direção Pedagógica

4



**Entidade Formadora Certificada**  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens





## ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

### Declaração

\_\_\_\_\_, Comandante dos Bombeiros Voluntários/Municipais/Sapadores \_\_\_\_\_, para efeitos dos critérios de admissão exigidos para a frequência do módulo de formação de Salvamentos em Grande Ângulo \_\_\_\_\_ (denominação), de (dd/mm/aaaa) a (dd/mm/aaaa), declaro que o/os Elemento/s \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, bombeiro de \_\_\_\_\_ (categoria), n.º mecanográfico \_\_\_\_\_, tem participado em resgates e treinos operacionais, mantendo deste modo a operacionalidade e eficácia da equipa.

Por ser verdade e me ter sido pedida, emito a presente declaração que vai por mim assinada e autêntica.

\_\_\_\_\_, (dia) de (mês) de (ano)

O Comandante,

\_\_\_\_\_





## ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

### Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do BI/CC com o número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa), assumo todas as responsabilidades sobre as consequências inerentes à capacidade física e psicológica para a frequência **da/o Curso/Recertificação** \_\_\_\_\_, que decorre de (dd/mm/aaaa), a (dd/mm/aaaa).

Por ser verdade, declaro que me apresento em boas condições físicas e psíquicas, sem antecedentes cardiológicos, neurológicos ou outros que façam pôr em causa a minha integridade física durante a realização **da/ao Curso/Recertificação** supra mencionada.

Ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM não se poderão atribuir responsabilidades por declarações falsas, enganosas ou inexatas que sejam prestadas ao abrigo deste Termo de Responsabilidade.

Funchal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens